PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04118/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,30m
SUL- Francisca Alves c/ 18,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m
OESTE- Rua do áreal c/ 5,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O de: 15/07/92.